

Comunicado
Ofício C.E. 017/2016
São Paulo, 09 de maio de 2016.

PJ DIDCLIC.
CONAR 31/4
Conselho Nacional de
Autorregulamentação
Publicitária

Of. 1452/16

A Ilma. Sra.
Dra. PATRÍCIA SALLES SEGURO – DD. Promotora de Justiça da Infância e Juventude
da Capital – Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO
Rua Riachuelo, 115 – 1º andar – salas 143 / 145
01007-904 – São Paulo/SP
pidifusosinfancia@mpsp.mp.br

Ref.: Of. 1452/16 e IC nº 048/16

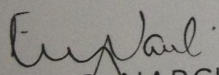
Ilma. Sra. Promotora de Justiça,

Em atenção ao ofício em epígrafe, por meio do qual nos encaminhou cópias reprográficas de inquérito civil instaurado para exame de campanha intitulada “Ana Maria – Festival Fashion Kids – Parque Villa Lobos” e “Confeitaria Ana Maria”, solicitando a análise e providências por parte do CONAR, cumpre informar que para proceder ao referido exame foi instaurada a Representação Ética nº 105/16.

Os processos éticos que aqui tramitam seguem o procedimento previsto no Regimento Interno, de forma que após a citação dos responsáveis e prazo para defesa, o caso é inserido em pauta de julgamento.

Assim que exarada, encaminhar-lhe-emos cópias reprográficas da decisão deste caso.

Sendo o que por ora cumpria, apresentamos a V.Sa os protestos de elevado respeito.


EDNEY G. NARCHI
Vice-Presidente Executivo.

13/05/16
